

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.161, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 1.161

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.08.244.0023.0144.2056	FONTE	MANUTENÇÃO	PROGRAMA	BENEFÍCIOS
		EVENTUAIS - LOAS		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	13120000	Material de Consumo	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	10.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:

I - A anulação parcial ou total das dotações a seguir discriminadas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):

02.11.08.244.0023.0146.1074	FONTE	CONST., REF. E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
40000000		Despesas de Capital	
44000000		Investimentos	
44900000		Aplicações Diretas	
44905100	13120000	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 27 de abril de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:21B8FC38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2020. Edição 2260
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>